



PUBLICADO EM PLACAR

Em 14/12/04

Assinatura

Damaris Andrade dos Santos
Operadora de Microcomputador
Matr. 22.815

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 392, DE 14 DE dezembro DE 2004.

Dispõe sobre permissão de uso de quiosque localizado na Secretaria Municipal da Saúde, Quadra 103 Sul, Rua SO-7, Lote nº 3, nesta Capital, nos termos que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999 e Decreto nº 1208, de 23 de julho de 2001,

DECRETA:

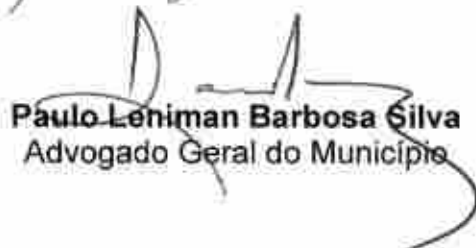
Art. 1º Fica concedido à Sra. VALDETE DE SOUSA FREITAS, permissão de uso de quiosque localizado na Secretaria Municipal da Saúde, Quadra 103 Sul, Rua SO-7, Lote nº 3, nesta Capital, para exploração de lanchonete, pelo período de 2 (dois) anos, conforme especificado no Processo nº 4040073/04, e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A permissão de uso concedida neste Decreto, será a título precário, podendo ser modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 14 dias do mês de dezembro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município